



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 168/2025

Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 8 de Maio de 2025

"Estabelece a criação da 'Carteira de Tipo Sanguíneo', conforme as diretrizes estabelecidas, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a "Carteira de Tipo Sanguíneo", com o objetivo de possibilitar um atendimento médico ágil e eficiente em situações de emergência, como acidentes.

Parágrafo Único - O tipo sanguíneo poderá ser informado pelo cidadão ou fornecido pelo órgão público competente.

Art. 2º - O Poder Executivo, conforme a legislação aplicável, poderá adquirir testes rápidos para identificar o tipo sanguíneo de indivíduos que não possuam essa informação.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos para a emissão da carteirinha.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias apropriadas, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Guilherme Guedes

Vice-Presidente Câmara Municipal



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Justificativa

Este projeto visa criar a "Carteirinha do Tipo Sanguíneo", com o objetivo de garantir que as pessoas tenham um atendimento médico mais ágil e eficiente em situações de emergência.

Em vários cenários, como em acidentes ou emergências de saúde, é fundamental conhecer o tipo sanguíneo da pessoa, mas muitas vezes essa informação não está disponível.

Por meio deste projeto, o Poder Público disponibilizará uma carteirinha contendo esse dado importante, que poderá ser utilizada em casos de necessidade. Além disso, será possível realizar a compra de testes rápidos de tipo sanguíneo pela prefeitura, para que, caso a pessoa não saiba seu tipo, seja possível identificar rapidamente.

Essa iniciativa pode simplificar muitos processos no sistema de saúde e, em casos críticos, pode contribuir para salvar vidas.

Por isso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

Vereador Guilherme Guedes
Vice-Presidente Câmara Municipal